



**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
**Direção-Geral dos Assuntos Europeus**

Tabela de correspondências entre as disposições a transpor da Diretiva (UE) 2019/520 e a correspondente transposição nacional

Artigo da Diretiva (UE) 2019/520	Artigo do Decreto-Lei n.º 84-C/2022, de 9 de dezembro
Art.º 1 Objeto e âmbito de aplicação	Art.º 1.º objeto Art.º 2.º âmbito de aplicação
Art.º 2.º Definições	Art.º 3.º definições
Art.º 3.º Soluções tecnológicas	Art.º 27.º
Art.º 4.º Registo de fornecedores do SEEP	Arts. 4.º a 9.º
Art.º 5.º Direitos e deveres dos fornecedores de SEEP	Artigo 10.º, 26.º e 41.º
Art.º 5.º, n.º 1 Direitos e deveres dos fornecedores de SEEP	Art. 10.º, n.ºs 1, 2 e 8
Art.º 5.º, n.º 2 Direitos e deveres dos fornecedores de SEEP	Art. 10.º, n.ºs 7 e 9
Art.º 5.º, n.º 3 Direitos e deveres dos fornecedores de SEEP	Art. 11.º
Art.º 5.º, n.º 2 Direitos e deveres dos fornecedores de SEEP	Art. 6.º, n.ºs 1 e 3 Art. 26.º Art.º 4.º n.º 7
Art.º 5.º, n.º 5 Direitos e deveres dos fornecedores de SEEP	Art. 6.º, n.º 3 Art.º 41.º
Art.º 5.º, n.º 6 Direitos e deveres dos fornecedores de SEEP	Art. 23.º
Art.º 5.º, ns.º 7, 8 e 9 Direitos e deveres dos fornecedores de SEEP	Art. 25.º, 26.º
Art.º 5.º, n.º 10 Direitos e deveres dos fornecedores de SEEP	Art. 26.º
Art.º 6.º Direitos e deveres das portageiras	Art. 12.º



**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**  
**Direção-Geral dos Assuntos Europeus**

Art.º 7.º Remuneração	Art.º 14.º
Art.º 8.º Portagens	Art.º 22.º
Art.º 9.º Contabilidade	Art.º 17.º
Art.º 10.º Direitos e deveres dos utilizadores do SEEP	Art.º 16.º
Art.º 11.º Criação e funções (órgão de conciliação)	Art.º 18.º
Art.º 12.º Procedimento de mediação	Art.º 19.º
Art.º 13.º Serviço único contínuo	Art.º 20.º
Art.º 14.º elementos adicionais relativos ao SEEP	Art.º 21.º
Art.º 15.º Componentes de interoperabilidade	Art.º 30.º
Art.º 16.º Procedimento de salvaguarda	Art.º 31.º
Art.º 17.º Transparência das avaliações	Art.º 32.º
Art.º 18.º Serviço de contato único	Art.º 34.º
Art.º 19.º Organismos notificados	Art.º 33
Art.º 11.º Registos	Art.º 35.º
Art.º 22.º Sistemas-piloto de portagem	Art.º 36.º
Art.º 23.º Procedimento de intercambio de informações entre os EM	Art.º 38.º
Art.º 24.º Notificação do não pagamento de uma taxa de portagem	Art.º 39.º (remissão Lei n.º 25/2006, de 30 de junho)
Art.º 25.º Instauração de um procedimento de cobrança de dívidas pelas entidades de cobrança	Art.º 40.º
Art.º 27.º Proteção de dados	Art.º 41.º